

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DVSCEP**

**REQUISITOS PARA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**Posto de Coleta**

**REQUISITOS PARA O 1º LICENCIAMENTO**

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO SESMA (ASSINADO P/ RESPONSÁVEL TÉCNICO);
2. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PELA DVSE, CONFORME DETERMINAM AS RESOLUÇÕES RDC/ANVISA Nº50/2002 E Nº51/2010;
3. CPF E RG DO PROPRIETÁRIO;
4. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSTANDO O POSTO DE COLETA;
5. CNPJ - **CONSULTA ATUAL**;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
7. (REFERENCIA AO EXERCÍCIO ATUAL);
8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL (RT) JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE (REFERENCIA AO EXERCÍCIO ATUAL);
9. TLPL DO ANO EM CURSO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DA SEFIN);
10. CÓPIA DA GUIA TVS E COMPROVANTE DA TAXA PAGA

**REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO SESMA (ASSINADO P/ RESPONSÁVEL TÉCNICO);
2. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ANO ANTERIOR;
3. CPF E RG DO PROPRIETÁRIO;
4. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSTANDO O POSTO DE COLETA;
5. CNPJ - **CONSULTA ATUAL**;
6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE
7. (REFERENCIA AO EXERCÍCIO ATUAL);
8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL (RT) JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE (REFERENCIA AO EXERCÍCIO ATUAL);
9. TLPL DO ANO EM CURSO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DA SEFIN);
10. CÓPIA DA GUIA TVS E COMPROVANTE DA TAXA PAGA

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO ATO DA INSPEÇÃO:**

1. CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE);
2. CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS;
3. PMOC (PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO) PARA SISTEMA ACIMA DE 60.000 BTU/H (PORT. GM/MS Nº 3.523/98) OU CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INFERIOR 60.000 BTU/H);
4. CERTIFICADO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS;
5. PGRSS (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE) COM CÓPIA DO CONTRATO COM A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO PATOLÓGICO;
6. POP's (PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO);
7. OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT) DEVERÃO OBEDECER AO NÚMERO LIMITE DE EAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, CONFORME ITEM 5.1.2.1 DA RDC Nº 302/05;

**OBS 1.** SERÁ NECESSÁRIO O ENCAMINHAMENTO, VIA E-MAIL ([secretariadevisa@yahoo.com](mailto:secretariadevisa@yahoo.com)), DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS PARA A ENTRADA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO;

**OBS 2.** NA RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO, CASO HAJA REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA SERÁ NECESSÁRIO A PRÉVIA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO NESTE DEVIDA.

**OBS 3.** A LICENÇA DEVERÁ SER RENOVIDA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE CADA ANO. SENDO QUE A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA;

**OBS 4.** NO CASO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS DURANTE A INSPEÇÃO SANITÁRIA, NÃO É OBRIGATÓRIA A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM CARTÓRIO. (SALVO EXCEÇÕES) BASTA QUE SEJAM ENCAMINHADOS AO E-MAIL [dvscep@yahoo.com.br](mailto:dvscep@yahoo.com.br).